

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS), ENTRE OS ANOS DE 2005 E 2015, RELACIONADOS A SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO DE REFINARIAS NO BRASIL; À CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PELA PETROBRAS COM O FIM DE PRATICAR ATOS ILÍCITOS; AO SUPERFATURAMENTO E GESTÃO TEMERÁRIA NA CONSTRUÇÃO E AFRETAMENTO DE NAVIOS DE TRANSPORTE, NAVIOS-PLATAFORMA E NAVIOS-SONDA; IRREGULARIDADES NA OPERAÇÃO DA COMPANHIA SETE BRASIL E NA VENDA DE ATIVOS DA PETROBRAS NA ÁFRICA.

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr.Aluisio Mendes)

Requer a oitiva do Sr.Marcelo Sturlini Bisordi, Vice-Presidente de Relações Institucionais da Construtora Camargo Corrêa.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art.58, § 2º, V da Constituição Federal e Art.36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetido à deliberação do Plenário dessa Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado para que seja convocado para oitiva o Sr.Marcelo Sturlini Bisordi, Vice-Presidente de Relações Institucionais da Construtora Camargo Corrêa, em razão de ter sido citado como participante do esquema de propina da Petrobras no termo de colaboração do Sr.Eduardo Hermelino Leite, Vice-Presidente da Construtora Camargo Corrêa.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se da maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro dos últimos tempos no Brasil. Estima-se que o desvio de dinheiro da Petrobras tenha atingido a casa do bilhões de reais. Soma-se a isso as expressões políticas e econômicas dos suspeitos envolvidos no escândalo.

Diante do exposto, e para que subsidie melhor os trabalhos da Comissão, requeremos o compartilhamento de todas as informações acima citadas.

Por essas razões peço aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2015

Deputado ALUISIO MENDES

PSDC/MA